



LEI Nº 1782/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA:	26 / 03 / 2025
HORAS:	12:52
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

DENOMINA A RUA JEUS RENAN CARVALHO SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO RÉGIS DINIZ, DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

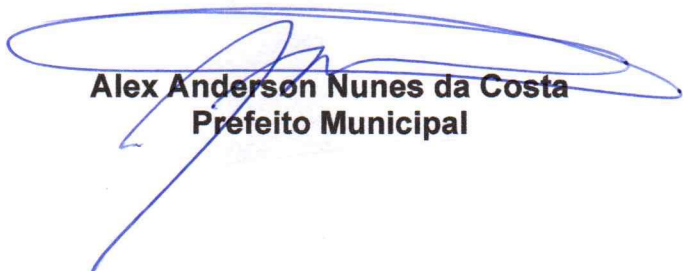
O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Jeus Renan Carvalho Silva, Localizada no Bairro Régis Diniz, com início ao norte da Rua Maria Fernandes de Lima, e findando ao Sul sem saída, conforme Mapa em Anexo.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 24 de março de 2025.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

ANEXO

